



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-PR, 05 de setembro de 2000.

OFÍCIO Nº 998/2000

Ao
Exmo. Sr.
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta.

Senhor Presidente.

Vimos, através do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 88/2000.

Esperamos, confiantes como sempre, que essa Egrégia Casa de Leis, através de seus ilustres Vereadores, habituais defensores dos interesses sociais e de nosso Município, venha a aprovar-lo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,


MOHAMAD AL-HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

PROTOCOLO 038/00
Recebi o Presente Documento
As 10 horas.
Em 05 / 09 / 1999

pclb/pjm

ÀS COMISSÕES

Em 19 / 09 / 19

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI N° 88/2000

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, uma área de terras destacada com 394,64 metros quadrados, localizada no perímetro urbano do Município de Cambará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma área de terras destacada, localizada no perímetro urbano deste Município, com 394,64 m², objeto da matrícula original nº 3.095, do Registro Imobiliário local, em nome de AITORN KOTARO ANABUKI, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em cinco prestações mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a primeira delas no ato da assinatura da escritura pública de venda e compra, a segunda depois de 30 (trinta) dias do pagamento da primeira, e, assim, sucessivamente, verba esta a ser distribuída dentro do Orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

07.02 - Departamento de Indústria e Comércio

10.58.0211.015 - Aquisição e desapropriação de imóveis

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

Art. 2º. A área de terras mencionada no artigo anterior, tem a seguinte descrição: *“Uma área de terras destacada, com 394,64 m², sem benfeitorias, medindo 12,50 m de frente para o prolongamento da Rua Ademir Martins de Barros, nesta cidade, com igual metragem nos fundos, da frente aos fundos do lado direito, mede-se 31,39 m, do lado esquerdo mede-se 31,74 m, confrontando pela frente com o referido prolongamento da Rua Ademir Martins de Barros, do lado direito com terrenos de Airton Anabuki - Lote A, do lado esquerdo com terrenos de Pedrina Stopa Bettini e nos fundos com herdeiros de Salomão dos Santos, Fazenda Santa Maria e com quem mais de direito, encerrando assim a presente descrição, perfazendo uma área de 394,64 m²”.*

Art. 3º. A aquisição do imóvel objeto da presente Lei poderá ser feita por via direta, sem intermediações, independentemente de licitações, conforme o art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O imóvel objeto desta Lei será destinado ao prolongamento de uma rua projetada, localizada no bairro Morada do Sol, nesta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2000.



MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambára



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

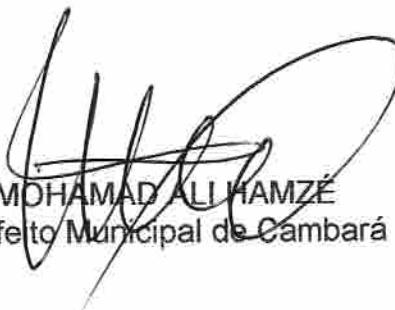
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adquirir uma área de terras, que possibilite, ao município, prolongar uma rua projetada, no bairro Morada do Sol, em nossa cidade.

A aquisição, portanto, dessa área de terra nada mais é do que providência imprescindível e inadiável.

Patente, pois, o elevado interesse público que anima nossa iniciativa, a qual esperamos, confiantes, seja bem recebida e aprovada por essa Colenda Casa de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná,
em 05 de setembro de 2000.



MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Matrícula N.º 3.095 =

Data 05 de julho de 1.985.

Imóvel: - Uma área de terras destacada, com 753,84 metros quadrados, sem benfeitorias, medindo vinte e quatro (24) metros de frente para o prolongamento da rua Ademir Martins de Barros, nesta cidade, com igual metragem nos fundos, da frente aos fundos do lado direito mede-se 31,08 m (trinta e um metros e oito centímetros), do lado esquerdo mede-se 31,74 m. (trinta e um metros e setenta e quatro centímetros), confrontando pela frente com o referido prolongamento da rua Ademir Martins de Barros, do lado direito com terrenos de Erminio Massabbi Neto, do lado esquerdo com terrenos de Pedrina Stopa Betini e nos fundos com herdeiros de Salomão dos Santos, Fazenda Santa Maria e com quem mais de direito. Imóvel distante 327,00 metros da esquina da rua Rui Barbosa, no Jardim Primavera, nesta cidade e situado do lado par de citado prolongamento. - **PROPRIETÁRIOS:** MÁRIO YAMAMURA e sua mulher Da. PAULINA YAMAMURA, brasileiros casados, bancário e professora, residentes e domiciliados em Apucarana, neste Estado a rua Prestes Maia nº 57, portadores das Cédulas de Identidade RG nº 2.681.831-PR e 452.312-PR e do CPF nº. 107.542.709-63. - **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula sob o nº 98, do Livro nº 2, deste Registro. - Dou fé. - *

** * Oficial Designado:

R. 01 - 3.095. - Prot. 11.910 - 05/07/85. - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 21 de maio de 1985 no Livro nº 87, fls. 115/9, em notas do Tabelião local, Raul Silveira Rosas, MÁRIO YAMAMURA e sua mulher Da. PAULINA YAMAMURA, acima qualificados, pelo preço de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros); TRANSMITIRAM - o Imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. AIRTON KOTARO ANABUKI, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade à rua Cel. Leônio de Castro, s/n, portador da Cédula de Identidade RG nº 551.454-PR, do CPF nº 447.273.729-91, da Cidadão de Casamento nº 1.810, fls. 150, do Livro nº 05-B, expedida pelo Oficial do Cartório do Registro Civil desta comarca, onde é casado segundo o regime da comunhão universal de bens, com Da. MARIA LÚCIA NEVES ANABUKI. - OBS: ITBI PG R\$ 100.000 - taxa de 2% - Imposto Inter. 10% - Data do pgto: 09/05/85 - Ag. local. - Dou fé. - Cambará, 05 de julho de 1.985. - ** * Oficial Designado:

R. 02 - 3.095. - Prot. 23.277 - 19/09/1.996. - Por Formal de Partilha, extraído em 12 de setembro de 1.996, dos Autores de Separação Judicial Consensual sob nº 272/96, subscrito pelo Auxiliar Juramentado do Cartório Civil local, Roberto Lúcio Cia Rodrigues Vilar, e assinado pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca, Dr. Roger Vinícius P.C. Oliveira, o Sr. AIRTON KOTARO ANABUKI, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.551.454-SP e do CPF sob nº 447.273.729-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel Leônio de Castro, 216, HOUVE PARA SEU PAGAMENTO - o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - Dou fé. - Cambará, 19 de setembro de 1.996. - * * * * Escrivente Juramento

Em: 130,95

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Cambará - PR.

C E R T I DÃO

A presente reprodução está conforme o original
e foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da
Lei nº 0.015/73, da Registros Públicos.

Cambará, 21 de outubro de 1985

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Cambará - Est. do Paraná
PAULINETTE CARRENO
OFICIALA
Claudio Forreira Letts
Cristiane B. Forreira Letts
Claudia Mafra

ESCRIVENTE
Ricardo Botelho
Rua Coronel Botelho, 26 - Cx. Postal, 42
Fone (043) 732.1893

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA REMANESCENTE

PROPRIETÁRIO : AIRTON KOTARU ANABUKI
NATUREZA : DESMEMBRAMENTO URBANO
LOCAL : PROLONGAMENTO DA RUA
ADEMIR MARTINS DE BARROS
MATRÍCULA ORIGINAL : 3.095
ÁREA DO LOTE DESMEMBRADO : LOTE B – REMANESCENTE -
394.64 M²

DESCRIÇÃO

Uma área de terras destacada, com 394.64m² , sem benfeitorias, medindo 12,50 m de frente para o prolongamento da Rua Ademir Martins de Barros, nesta cidade, com igual metragens nos fundos, da frente aos fundos do lado direito, mede-se 31.39 m , do lado esquerdo mede-se 31.74 m , confrontando pela frente com o referido prolongamento da Rua Ademir Martins de Barros, do lado direito com terrenos de Airton Anabuki – Lote A, do lado esquerdo com terrenos de Pedrina Stopa Bettini e nos fundos com herdeiros de Salomão dos Santos., Fazenda Santa Maria e com quem mais de direito. , encerrando assim a presente descrição ,perfazendo uma área de 394.64 m².

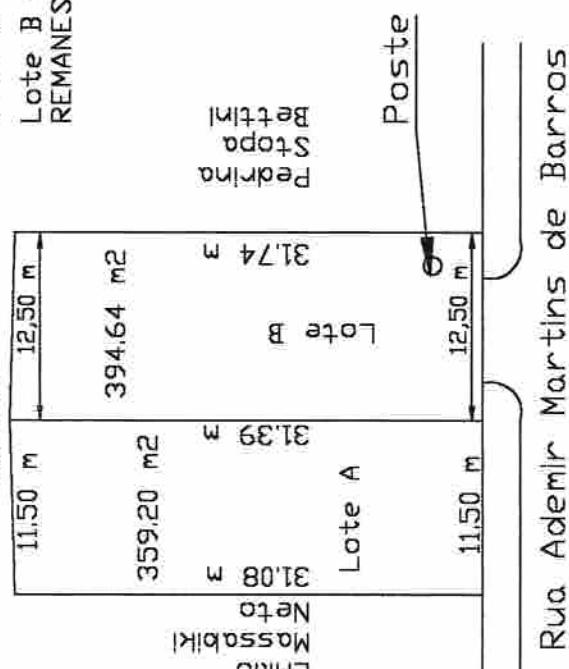
Cambará , 01 de setembro de 2.000


Wagner Rodelli Bergamaschi
Eng. Civil – CREA 22.067/d

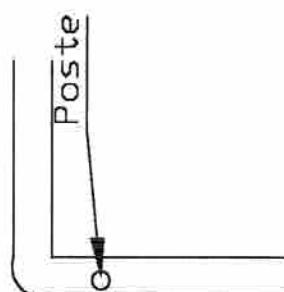
WAGNER R. BERGAMASCHI
Eng.º Civil - CREA 22067/0
CPF 365.115.369-04

Heredeiros
de
Salamão
dos
Santos

Lote A 359,20 m²
Lote B 394,64 m²
REMANESCENTE



Rua Ademir Martins de Barros



LOTE REMANESCENTE - LOTE B
ÁREA DO LOTE = 394,64 m²
PROPR: Airton Kotaru Anabuiki
Local: Rua Ademir Martins de Barros
Matrícula - 3.095
Bairro Morada do Sol

WAGNER R. BERGAMINOLI
Eng.º Civil - CREA 22067/I
CPF 365.115.369-04



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (044) 532-1756 - CEP 86390-000

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°88/2000

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CICERO AMANCIO

PARECER

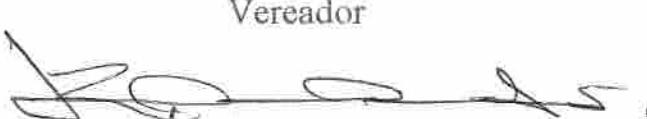
O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a adquirir uma área de terras, com 394,64 metros quadrados, para que possa ser feito o prolongamento de uma rua projetada, em nosso município.

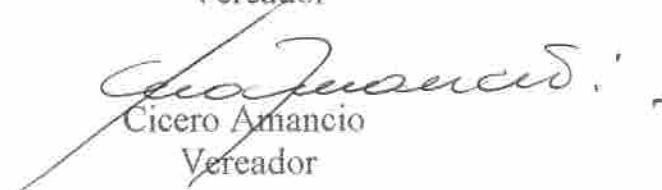
Analizando o referido Projeto, esta Comissão entende estarem presentes os requisitos legais e necessários para a sua aprovação.

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação e que o mesmo, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 19 de outubro de 2000.

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador


Edgard Ribas Neto
Vereador


Cicero Amancio
Vereador



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (044) 532-1756 - CEP 86390-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 88/2000

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATOR: JOÃO MATTAR OLIVATO

PARECER

Analisando o referido Projeto, acompanhamos na íntegra o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Sala das Comissões, em 19/10/2000.

Olavo Mafra Sanches
Vereador

João Mattar Olivato
Vereador

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador